

Nº 48 - DOU – 10/03/23 - Seção 1 – p.8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPQ Nº 1.251, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da competência delegada pelo art. 1º, I e II, da Portaria nº 3.853, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e considerando os termos do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas as atividades de coleta e de remessa de material biológico, com a participação de pesquisadores estrangeiros, no âmbito do projeto "Coleta e remessa de agentes para o controle biológico clássico de Buva *Conyza bonariensis* (Asteraceae) e do maracujazeiro silvestre *Passiflora foetida* (Passifloraceae) na Austrália," coordenado pelo Dr. Marcelo Diniz Vitorino, da instituição Universidade de Blumenau, conforme Processo CNPq nº 01300.014539/2022-48.

Art. 2º As atividades de coleta e de remessa de material biológico estão autorizadas para a equipe estrangeira:

NOME	NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO
Kumaran Nagalingam	Australiana	Commonwealth Scientific and Industrial Research Organization CSIRO / Austrália
Michelle Amy Rafter	Australiana	Commonwealth Scientific and Industrial Research Organization CSIRO / Austrália
Raghu Sathyamurthy	Australiana	Commonwealth Scientific and Industrial Research Organization CSIRO / Austrália

Art. 3º As atividades de coleta com finalidade científica são autorizadas para a localidade dos municípios compreendendo as áreas de: Camboriú - Santa Catarina (SC) 26° 59' 52,74" S / 48° 37' 57,29" W; Blumenau - SC 26° 54' 59,68" S / 49° 04' 18,24" W; Brusque SC 27° 05' 56,39" S / 48° 55' 01,45" W; Gaspar - SC 26° 55' 54,36" S / 48° 57' 17,91" W; Luiz Alves - SC 26° 42' 42,73" S / 48° 54' 34,43" W; Arco Verde - Pernambuco (PE) 08° 24' 50,06" S / 37° 01' 41,61" W, Serra Talhada - PE 07° 58' 54,33" S / 48° 38' 18,01" W; Fortaleza - Ceará (CE) 03° 43' 00,79" S / 38° 32' 12,61" W; e Cumbuco - CE 03° 38' 00,44" S / 38° 42' 59,53" W, com autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), SISBIO nº: 11858-2 e 11856-3.

Art. 4º A remessa ao exterior está registrada no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN) com o Cadastro nº AEED2DA e AD56101.

Art. 5º A remessa de material científico e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, e, quando for o caso, da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que a regulamenta.

Art. 6º Esta autorização terá validade a partir de 1º de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante pedido justificado, do representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório técnico das atividades realizadas e demais documentos estabelecidos na legislação de regência, a ser apresentado no prazo em até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da sua vigência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO